

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBRO POR SEGMENTO DO COMDEB

Instituição/Unidade: _____

Endereço: _____

Contato Telefônico: _____

Correio Eletrônico: _____

Indicação (nome): _____

R.G.: _____

CPF.: _____

Endereço: _____

Contato telefônico: _____

Correio eletrônico: _____

Favor informar qual segmento está representando: _____

Data: ____/____/2023.

ASSINATURA DA INSTITUIÇÃO DO(A) INSCRITO(A)

Observações:

- Caso a Instituição/Unidade do Sistema Municipal de Ensino tenha mais de uma indicação, pela característica do segmento, utilizar uma ficha de inscrição para cada indicado.
- Indicar membro que represente o segmento durante o período do mandato, junho/2023 à junho/2027;
- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- A eleição realizar-se-á por segmento, sendo eleitos, por seus pares, um titular e um suplente, respeitando o número de votos.
 - Os eleitos comprometer-se-ão a participarem efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
 - O não comparecimento, do conselheiro titular, a três reuniões ordinárias consecutivas e/ou a quatro no ano, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O mandato dos conselheiros será por um período de 04 (quatro) anos, com direito a uma única recondução.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.